



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 665

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 01

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK E A EMPRESA AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, denominado com CONTRATANTE; e do outro lado, a empresa já devidamente qualificada no termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO nº 080/2019 – AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME CNPJ: 05.291.412/0001 BAIRRO BELA VISTA IBAITI, tem como certo e ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a redução do valor do litro da gasolina, que atualmente está sendo adquirido por essa municipalidade a R\$ 4,35, diminuindo o **valor do litro para R\$ 4,05**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do instrumento principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Por estarem justos e avençados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, em 25 de março de 2020

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.000.000,00	24.515.530,00	2.540.184,21	2.540.184,21	21.975.345,79	2.479.392,54	2.479.392,54	22.036.137,46	2.117.525,56
DESPESAS CORRENTES	22.443.000,00	22.618.530,00	2.451.891,80	2.451.891,80	20.166.638,20	2.391.100,13	2.391.100,13	20.227.429,87	2.029.233,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.323.352,00	11.463.352,00	1.380.950,31	1.380.950,31	10.082.401,69	1.374.431,67	1.374.431,67	10.088.920,33	1.371.952,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.114.648,00	11.150.178,00	1.070.941,49	1.070.941,49	10.079.236,51	1.016.668,46	1.016.668,46	10.133.509,54	657.280,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.317.000,00	1.658.218,51	88.292,41	88.292,41	1.569.926,10	88.292,41	88.292,41	1.569.926,10	88.292,41
INVESTIMENTOS	887.000,00	1.228.218,51	41.510,02	41.510,02	1.186.708,49	41.510,02	41.510,02	1.186.708,49	41.510,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	430.000,00	430.000,00	46.782,39	46.782,39	383.217,61	46.782,39	46.782,39	383.217,61	46.782,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	238.781,49	0,00	0,00	238.781,49	0,00	0,00	238.781,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	238.781,49	0,00	0,00	238.781,49	0,00	0,00	238.781,49	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.000.000,00	24.515.530,00	2.540.184,21	2.540.184,21	21.975.345,79	2.479.392,54	2.479.392,54	22.036.137,46	2.117.525,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.000.000,00	24.515.530,00	2.540.184,21	2.540.184,21	21.975.345,79	2.479.392,54	2.479.392,54	22.036.137,46	2.117.525,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	269.497,97	269.497,97	(269.497,97)	330.289,64	330.289,64	(330.289,64)	692.156,62
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.000.000,00	24.515.530,00	2.809.682,18	2.809.682,18	21.705.847,82	2.809.682,18	2.809.682,18	21.705.847,82	2.809.682,18